

**CLIPPING IMPRESSO**

**01/05/2021**



# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. COMARCAS.....	1
1.2. DECISÕES.....	2
1.3. PRESIDÊNCIA.....	3
2. JORNAL EXTRA	
2.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. VARA CÍVEL.....	5
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. JUÍZES.....	6
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. COMARCAS.....	7 - 10
5.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	11
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. ASSESSORIA.....	12
6.2. INSTITUCIONAL.....	13

# TAPETE VERMELHO

**Evandro Junior**

 [evandrojr@mirante.com.br](mailto:evandrojr@mirante.com.br)

- **Esta semana**, durante sessão virtual da Assembleia Legislativa, o deputado Zé Inácio destacou a instalação da Vara Agrária na comarca da Ilha de São Luís pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

## DE RELANCE

**Parece** muito, mas é insignificante o valor estipulado pela Justiça (cerca de R\$ 500 mil) para que o grupo Mateus Supermercados indenize os prejuízos causados pelo acidente ocorrido em outubro do ano passado na loja Mix Mateus Atacarejo, no Recanto do Vinhais.

**No assunto:** dinheiro nenhum devolverá a vida de Elane de Oliveira Rodrigues, de 21 anos, que morreu no acidente.

# Roda Viva

Benedito Buzar [bbbuzar@hotmail.com](mailto:bbbuzar@hotmail.com)



## Presidente do TJ

Sem medo de errar, afirmo que o atual presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, quando terminar o seu mandato, no ano vindouro, deverá ser reconhecido publicamente como um dos mais eficientes chefes do Poder Judiciário.

O trabalho de Serejo, ainda que silencioso por causa da pandemia, não se limita apenas ao aspecto físico e material, para melhorar o funcionamento do TJ, ele, como intelectual, cuida também e entusiasmado, da parte cultural e histórica da instituição que completou mais de duzentos anos de presença ativa na vida maranhense.



# Governo e MOB devem realizar obras de acesso a pessoas com deficiência na Avenida Litorânea

O Estado do Maranhão e a Agência de Mobilidade Urbana (MOB) deverão garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência física à praia, ao longo da Avenida Litorânea, em São Luís, em três locais da parte nova, entre o Caolho e o Olho D'água, e cinco pontos na área antiga. As obras arquitetônicas deverão ser realizadas conforme a NBR 9050, em pontos a serem definidos no projeto que deverá ser apresentado à Justiça em 20 dias, permitindo a acessibilidade

ao longo do percurso da Avenida Litorânea.

Esse foi o resultado do acordo fechado em audiência de conciliação realizada no dia 20 de abril pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual tendo como réu o Estado do Maranhão e a Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB)

O acordo foi confirmado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, nesta quarta-feira, 28, em sentença

homologatória, extinguindo o processo com resolução do mérito. A validade do acordo firmado fica dependendo da autorização por parte do chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 dias.

Participaram da audiência de conciliação o juiz Douglas de Melo Martins; a promotora de Justiça Ana Teresa Silva de Freitas (Ministério Público); o procurador do Estado do Maranhão, Tulio Simões Feitosa de Oliveira; o presidente da MOB, Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho e o chefe da

assessoria de programas e projetos de mobilidade, Haroldo Braga (MOB).

A Ação Civil Pública resultou de Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público diante de Notícia de Fato que registrou a falta de acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida às praias, resultando no impedimento ao exercício do direito ao lazer e ao turismo em razão da falta de acessibilidade, principalmente nos locais em que não existem bares instalados.

## Em Foco

### **Atraso em entrega de produto não é suficiente para gerar dano moral**

Uma sentença proferida no 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo entendeu que o simples atraso na entrega de um produto comprado através da internet gera, nada além, do que mero aborrecimento, não sendo passível de dano moral. A ação, que teve como ré a empresa Casas Bahia Comercial Ltda, tem como ponto central a responsabilidade civil por dano moral decorrente de compra e venda pela internet de um aparelho celular Iphone, no qual a autora apontou vício na remessa do bem de consumo.

Ela ressaltou que o produto teria sido entregue em local diferente do seu domicílio, além da demora da entrega, que superou o prazo inicialmente informado no ato da compra. Em suma, a autora informou que, em 11 de agosto de 2020, comprou no site da empresa, ao preço de R\$ 6.456,00, parcelados em 12 vezes de R\$ 538,00, um Iphone, com previsão de entrega para o dia 28 de agosto de 2020, prazo esse que não teria sido cumprido. Ao entrar em contato com a requerida para se informar acerca da entrega, ela teria se surpreendido com a notícia de que uma pessoa desconhecida estaria perguntando seus dados pessoais e endereço em razão de uma entrega. Tal pessoa é que teria recebido o produto adquirido, cuja entrega fora feita no local errado, na portaria do Condomínio Gran Village Turu, local este que seria inclusive diferente do descrito em nota fiscal no ato da compra. Diante disso, a demandada afirmou que a responsabilidade por toda logística de entrega dos bens adquiridos pelos consumidores é da transportadora. “Tal argumentação da requerida de que não teria legitimidade por não transportar a coisa vendida na internet não merece respaldo (...) Nos termos do art. 3º, do Código de Defesa do Consumidor, enquadra-se precisamente no conceito de fornecedor, de modo que a entrega é ato de aperfeiçoamento da compra e venda, não podendo ser excluído da relação de consumo”, entendeu a sentença.

# 95 anos de informação imparcial

**OSMAR GOMES DOS SANTOS**

Juiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras

Neste 1º de Maio o Maranhão rende homenagem a um veículo de comunicação que há 95 anos leva informação e cidadania aos mais diversos cantos deste estado. O Jornal O Imparcial teve seu ponto de partida em 1926, desde então se manteve firme na missão de informar, sendo hoje o jornal mais antigo em circulação no Maranhão e, seguramente, figura entre os mais longevos do país.

A iniciativa partiu dos irmãos Pires, que atuavam no ramo gráfico, e decidiram transformar aquele espaço em uma editora de jornal. Quebrava-se ali um ciclo de publicações com notório e conhecido vínculo político-partidário. A ideia era fazer um veículo independente.

Tudo era muito rústico. O Imparcial, que tinha como expoente o senhor João Pires, avô da esposa do ex-deputado Aderson Lago e bisavô do atual secretário de Estado Rodrigo Lago, tinha como principal concorrente o jornal Diário de São Luís, que tinha como editor José do Nascimento Moraes, pai do saudoso escritor e acadêmico José Nascimento Moraes Filho.

Naquela época, o Maranhão era um estado eminentemente agrícola e sua população ainda tinha um bom percurso para chegar ao número de habitantes da atualidade. A economia, com alguma manufatura, era baseada na produção de algodão, arroz, mandioca e no nascente ciclo do Babaçu.

Já na parte final da década de 20, o jornal ganhou concorrente de peso. O rádio surgia com a promessa de transformar a forma de comunicar, o que se concretizou anos mais tarde. Mas o jornal não perdeu sua importância, passando a conviver em uma espécie de complementação de um pelo outro, cada qual no seu espaço. Em 1944, O Imparcial foi adquirido pelos Diários Associados, de Assis Chateaubriand, um dos comunicadores mais fantásticos que o país já conheceu. O jornalista e empresário construiu um império de comunicação na década de 1960, deixando sua marca na história. O jornal seguiu altivo, atravessou gerações, contou histórias, denunciou, contribuiu para a estabilização do estado de democracia vivido no Brasil. Falou de política, economia, empreendedorismo, esportes, meio ambiente, gastronomia, generalidades. Narrou as passagens da high society, assim como trouxe os acontecimentos da realidade nua e crua daqueles menos abastados, dando voz e vez aos de menos posse.

Deu sua opinião, sempre segura, equilibrada e alinhada ao propósito que carrega o nome, sendo Imparcial. O verbo pretérito é apenas para exaltar a importância histórica, visto que ainda no presente e certamente no incerto futuro, os fatos continuarão sendo contados nas páginas, sejam de papel ou eletrônicas.

Em suas cadeiras passaram profissionais da mais alta qualificação, alguns dos quais ajudaram a edificar a história do Maranhão. Personalidades que posteriormente se destacaram em outras áreas e ofícios, ou que devotaram a vida ao Jornalismo.

Merecem destaque José Sarney, Antônio Pacheco Guerreiro e José Ribamar Bogéa, que foram repórteres do jornal. Aureliano Neto, foi linótipo e Josemar Lopes Santos, foi revisor junto com Pedro Freire.

Pedro Freire e Raimundo Borges comandam ainda hoje esse extraordinário império da comunicação. Este que vos escreve, foi jornalista de O Imparcial pelas ruas de São Luís, ofício atualmente já quase extinto e hoje é articulista desse gigante da informação.

Muitos desafios foram vencidos neste quase um século de história, para manter a credibilidade e a linha editorial inicialmente sonhada. Fruto de um trabalho sério, apurando informações, checando e confrontando dados, ouvindo a outra parte, essência esta do direito-dever de informar com responsabilidade.

Os tempos são outros hoje, e serão amanhã. Assim, O Imparcial segue se reinventando, se adaptando aos novos formatos. Se o papel dará vez definitivamente para o eletrônico, o tempo ainda há de confirmar essa tendência. Mas a certeza é de que não importa o formato, O Imparcial deverá continuar marcando espaço na liberdade de imprensa e formação da opinião pública como pilares da democracia. PARABÉNS AO JORNAL O IMPARCIAL E AOS QUE FIZERAM, AJUDARAM E AJUDAM A CONSTRUIR E MANTER A SUA HISTÓRIA.



# Comarca de Imperatriz promove 1º casamento comunitário virtual do Maranhão e do Nordeste

*As inscrições dos casais poderão ser feitas a partir das 8h do dia 3 de maio, pela internet*

Depois de realizar mais de 20 mil casamentos comunitários, a Comarca de Imperatriz vai realizar o 1º casamento comunitário virtual do Maranhão. O feito é inédito também no Nordeste. A cerimônia promovida pela 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, acontecerá no dia 20 de junho, a partir das 8h30min com vagas para 100 casais. As inscrições dos casais interessados poderão ser feitas a partir das 8h já nesta segunda-feira, dia 3, pela internet, por meio de formulário online que será disponibilizado na data de início das inscrições.

A cerimônia foi autorizada pelo juiz Adolfo Pires da Fonseca (2ª Vara da Família) na Portaria 1597/2021, onde está explicado o passo-a-passo a ser seguido pelos noivos para realizar a inscrição corretamente. Os casais que desejam participar do Casamento Comunitá-

rio deverão preencher todos os requisitos previstos no formulário de inscrição virtual, e atestar a veracidade das informações prestadas.

É necessário que todos os campos do formulário de inscrição sejam preenchidos da mesma forma que consta no documento que será utilizado na inscrição, por meio de escaneamento/digitalização e ou foto, e que esses estejam legíveis para serem validados pelos cartórios. Caso contrário, a inscrição será rejeitada e a vaga disponibilizada para outros noivos.

## **ONDE SE INSCREVER**

O canal (link) para a realização das inscrições poderá ser encontrado nos endereços eletrônicos, na internet, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão: (<https://www.tjma.jus.br/>

## Inédito no Maranhão e no Nordeste

Comarca de Imperatriz realizará Casamento Comunitário Virtual para 100 casais

P3c1  
Divulgação



); Corregedoria Geral de Justiça (<https://www.tjma.jus.br/site/cgj>); Fórum da Comarca de Imperatriz - no Instagram ([https://www.instagram.com/forum\\_itz/?r=nametag](https://www.instagram.com/forum_itz/?r=nametag), facebook <https://www.facebook.com/forumcomarcadeimperatriz/?ti=as> e toutube <https://www.youtube.com/channel/UC4GVfIR2pOg4t0-X4wjJnww> e TV Mirante (<https://imirante.com>).

Quando finalizar o fornecimento de todas as informações e documentos solicitados no preenchimento do formulário, a inscrição deverá ser finalizada clicando em “submit” (enviar). Os noivos devem aguardar o contato da 2ª Vara da Família para confirmação da participação no casamento comunitário. Após a realização da cerimônia, a Certidão de Casamento será enviada pelos Correios, e-mail e por meio de mensagem pelo aplicativo whatsapp para o celular cadastrado pelos noivos no formulário de inscrição.

## DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários para inscrição dos noivos são os seguintes: certidão de nascimento (se solteiro); certidão de óbito do cônjuge falecido (para viúvos); certidão de casamento averbada em cartório (para divorciados); autorização dos pais se menor de 18 anos um dos nubentes; RG – frente e verso; CPF; comprovante de endereço; declaração de punho (escrito a mão) de aceitação de contrair matrimônio (assinatura igual documento de RG apresentado e pelos dois nubentes), contendo assinatura de duas testemunhas, fazendo cons-

tar em anexo número de RG das testemunhas; RG - frente e verso das suas testemunhas; e uma selfie dos noivos juntos, tirada no momento da finalização da inscrição.

Na portaria, o juiz Adolfo Pires declara que o Casamento Comunitário, além da promoção dos direitos humanos, da proteção jurídica e da garantia dos direitos civis da família e sucessões, tem por objetivo “consolidar a família como núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; a defesa do direito à convivência familiar, entendendo-a como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas”.

## PROCLAMAS

Devido ao interesse social na realização do casamento comunitário, não serão cobradas as taxas do procedimento de habilitação de casamento e será dispensada anotar-se à justificativa da dispensada a utilização de selo de fiscalização. Os oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais devem solicitar o ressarcimento dos recursos ao FERC – Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão.

O Edital de Proclamas será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sem custos para os noivos, e, em seguida, encaminhado ao juízo de família responsável pelo ato no prazo de 45 dias, a contar da data para publicação no DJE.



***Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara da Família***

# Estado do Maranhão e MOB devem realizar obras de acesso a pessoas com deficiência

*As obras arquitetônicas deverão ser realizadas conforme a NBR 9050*



Divulgação

**As obras arquitetônicas deverão ser realizadas conforme a NBR 9050**

O Estado do Maranhão e a Agência de Mobilidade Urbana (MOB) deverão garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência física à praia, ao longo da Avenida Litorânea, em São Luís, em três locais da parte nova, entre o Caolho e o Olho D'água, e cinco pontos na área antiga. As obras arquitetônicas deverão ser realizadas conforme a NBR 9050, em pontos a serem definidos no projeto que deverá ser apresentado à Justiça em 20 dias, permitindo a acessibilidade ao longo do percurso da Avenida Litorânea.

Esse foi o resultado do acordo fechado em audiência de conciliação realizada no dia 20 de abril pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Esta-

dual tendo como réu o Estado do Maranhão e a Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB)

O acordo foi confirmado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, nesta quarta-feira, 28, em sentença homologatória, extinguindo o processo com resolução do mérito. A validade do acordo firmado fica dependendo da autorização por parte do chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 dias.

Participaram da audiência de conciliação o juiz Douglas de Melo Martins; a promotora de Justiça Ana Teresa Silva de Freitas (Ministério Público); o procurador do Estado do Maranhão, Tulio Simões Feitosa de Oliveira; o presidente da MOB, Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho e o chefe da assessoria de programas e projetos de mobilidade, Haroldo Braga (MOB).

A Ação Civil Pública resultou de Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público diante de Notícia de Fato que registrou a falta de acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida às praias, resultando no impedimento ao exercício do direito ao lazer e ao turismo em razão da falta de acessibilidade, principalmente nos locais em que não existem bares instalados. (*Assessoria de Comunicação/TJ-MA*)

## Justiça & Cidadania

Antonio Carlos Lua [acarloslua@folha.com.br](mailto:acarloslua@folha.com.br)



### Os vulcões sociais

Falsamente se colocando como o paradigma de solução da economia contemporânea, o sistema neoliberal transformou o Brasil num território cercado de vulcões sociais, trazendo à luz terríveis mazelas à população. Desertificado em suas riquezas pela devastação neoliberal e destroçado pela delinquência de políticos desonestos com uma corrupção a mesclar-se com máfias de todos os tipos disseminando-se como metástase, o Brasil caminha para o abismo com a mercantilização do poder, que esvazia a política de seu verdadeiro ideal, transformando nossa democracia em uma caricatura.

Há um prenúncio de um amanhã de tragédias com a versão brasileira do neoliberalismo. Hoje, os excluídos representam dois terços da população. Mais de 10% de famílias mais ricas consomem metade da renda do país, colocando-nos em último lugar no planeta em termos de justiça econômica.

O neoliberalismo vem provocando no país uma gigantesca subutilização dos trabalhadores, deixando dezenas de milhões de pessoas sem horizonte, causando miséria, exclusão social, multiplicando os desequilíbrios econômicos, com a classe dirigente cumprindo servilmente o que é imposto pelas economias mais fortes, em detrimento dos interesses nacionais, numa relação casa-grande/senzala, em pleno Século XXI.

Causa indignação a proeza dos clãs neoliberais em bloquear o desenvolvimento do Brasil, mesmo com o potencial que o país tem, para tão somente assegurar privilégios de grupos políticos arrogantes e autoritários, que geram eles mesmos a opinião que deles tem a sociedade, controlando os meios de comunicação social.

Doutrina econômica dos incapazes de pensar a economia como instrumento do desenvolvimento social, o neoliberalismo mantém os desvalidos como vítimas permanentes dos constrangimentos sociais que os coloca aquém do que é propriamente humano.

Os mecanismos do sistema neoliberal – que ganhou aceitação em vários países a partir das décadas de 1980 e 1990 – humilham os cidadãos que saem desse processo de desumanização minimizados no riso sem graça, na festa sem alegria, no coração sem recompensas. É a condição humana tratada como estorvo ideológico do homem-coisa, do homem descartável. Com práticas abusivas, os neoliberais aproveitam-se da nossa vulnerabilidade política para pregar a salvação nacional, com a usurpação ideológica e a adoção de receitas econômicas toscas como doutrina social, cortando dos que tem pouco para incrementar os ganhos de quem já tem muito.

É uma espécie de totalitarismo silencioso que, embora não se mostre como tal implode a democracia, infiltrando-se em todos os aspectos da cultura, para colonizar politicamente os cidadãos que se creem livres. Senhor do tempo e do espaço, o neoliberalismo deixa a cidadania em situação de constante ameaça. Se antes ele já era ruim, agora se faz ainda mais perverso amparado em engrenagens financeiras que nos deixam a mercê das incertezas do mercado.

Sem respeitar as necessidades humanas e no afã da riqueza sem ética, os neoliberais usam estratégias políticas desleais, impondo a obediência inconsciente de uma maioria, massacrando os valores da sociedade com o lucro indevido, sujo e pecaminoso.

O neoliberalismo entrou no Brasil pela porta dos fundos no Governo Collor e se aninhou nos corredores da política econômica se infiltrando fortemente no Governo de Fernando Henrique Cardoso. No governo Temer ele cresceu para chegar ao apogeu no atual governo através de um baixo clero neoliberal formado por fanáticos de seita sem um pensamento econômico civilizado.

#### DOCTRINA

A pergunta que não quer calar permanece. Em que momento homens e mulheres – sob o manto da liberdade e da igualdade – vão desfrutar da abundância e dos confortos que a doutrina perversa do neoliberalismo oferece em seu desatinado desenvolvimento no Brasil?

#### NEOLIBERALISMO

Na contramão da história, os apologistas do neoliberalismo não se cansam de amplificar no sistema midiático o discurso maniqueísta e perverso que constrói permanentemente a política do medo, violência e ao terror, mostrando uma hostilidade aberta contra a democracia, a imprensa e os direitos humanos.

#### IMIGRANTES

O Papa Francisco tem afeição pelos imigrantes. Em uma viagem à Ilha de Lampedusa ele lançou uma coroa de flores no mar para celebrar as mais de 20 mil pessoas quemorreram na tentativa de fazer a travessia do

norte da África para a Europa durante as duas últimas décadas.

#### EXEMPLO

O Papa Francisco vem sendo o pontífice do evangelho social. Ele simboliza um grande exemplo para a humanidade, num momento em que ainda existem no mundo, uma série de fronteiras muradas construídas para separar povos, após mais de um quarto de século depois da queda do Muro de Berlim – símbolo da Guerra Fria.

#### INSANIDADE

Mesmo num cenário dramático com milhares de pessoas mortas e infectadas pelo coronavírus, a máquina do ódio não para e tenta nos paralisar, nos atirar ao precipício, para deixar a esperança escondida, envergonhada e pisoteada por negacionistas, cujos posicionamentos e posições desatinadas de políticos que mostram uma hostilidade aberta contra a democracia, a imprensa e os direitos humanos.



### **ATENDIMENTO PRESENCIAL**

Atendendo a um requerimento da OAB Maranhão, o Tribunal de Justiça do Estado expediu a PORTARIA-GP - 3192021 determinando o retorno do atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense para advocacia e jurisdicionados, já a partir do mês de maio. Assim, a partir de maio, as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário maranhense retornarão ao trabalho presencial, no horário das 8h às 15h, respeitado o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) dos seus quadros.